



21174313



08300.000910/2022-33



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública

## TERMO ADITIVO

**1º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº 07/2022** que a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, celebram, visando à execução das ações do eixo de **Valorização dos Profissionais de Segurança Pública**, com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, a serem transferidos na modalidade fundo a fundo.

A **UNIÃO FEDERAL** por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA (MJSP)**, inscrito no CNPJ nº 00.394.490/0001-36, situado à Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Palácio da Justiça, nesta Capital, doravante denominado **ÓRGÃO REPASSADOR**, neste ato representados pela **SECRETÁRIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA**, a Senhora **ANA CRISTINA MELO SANTIAGO**, portadora da Carteira de Identidade nº 798.999, expedida pela SSP/DF, e inscrita no CPF nº 491.845.471-20, e pelo **SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, o Senhor **CARLOS RENATO MACHADO PAIM**, portador da Carteira de Identidade nº [1574568](#), expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF nº 168.619.768-30, com competências estabelecidas na Portaria nº 1.411, de 25 de novembro de 2021, da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e o **ESTADO DO AMAZONAS**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.804.019/0001-53, doravante denominado **ÓRGÃO RECEBEDOR**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO**, o Senhor **CARLOS ALBERTO MANSUR**, domiciliado no Condomínio Mundi Resort - Oceania, 81, Bairro Aleixo, Manaus/AM, CEP: 69.060-020, portador da Carteira de Identidade nº 026.804.992-1, expedida pelo Ministério da Defesa/Exército Brasileiro, e inscrito no CPF nº 703.354.867-20, nomeado mediante Decreto de 03 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Seção I, pag 14, com competência

estabelecida na Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2007, resolvem firmar este **TERMO ADITIVO** de acordo com as normas contidas na Constituição Federal, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022 (LDO), Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022 (LOA), Portaria MJSP nº 275, de 5 de julho de 2021, Portaria MJSP nº 139, de 12 de agosto de 2022, Portaria MJSP nº 480, de 09 de novembro de 2021, Portaria MJSP nº 483, de 09 de novembro de 2021 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a suplementação de recursos ao Termo de Adesão nº **07/2022**, oriundos do Fundo Nacional de Segurança Pública e transferidos, obrigatoriamente, na modalidade fundo a fundo, para financiamento e execução das ações vinculadas ao eixo de **Valorização dos Profissionais de Segurança Pública**, conforme previsão da Portaria nº 483, de 09 de novembro de 2021, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, de acordo com o **PLANO DE APLICAÇÃO** apresentado pelo **ÓRGÃO RECEBEDOR** e aprovado pelo **ÓRGÃO REPASSADOR**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPLEMENTAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 292.927,00 (duzentos e noventa e dois mil novecentos e vinte e sete reais)**, sendo **R\$ 146.464,00 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)** para ações de investimento e **R\$ 146.463,00 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta e três reais)** para ações de custeio, correspondentes à suplementação de recursos contemplados na Ação Orçamentária nº 10.30911.06.181.5016.00R2, autorizada mediante a Portaria SETO/ME nº 11.191, de 28 de dezembro de 2022, do Ministério da Economia.

### **PARÁGRAFO ÚNICO**

O recurso suplementado observou os critérios de rateio previstos na Portaria nº 139, de 12 de agosto de 2022, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e será repassado às contas bancárias do Fundo Estadual de Segurança Pública do Amazonas abaixo relacionadas, abertas no Banco do Brasil, **Agência nº 3563-7**, ficando bloqueado até a aprovação do Plano de Aplicação, caso ainda não tenha ocorrido.

**Conta nº 12054-5 - Custeio - FNSP\_FAF\_22\_FISP\_ND3**

**Conta nº 12055-3 - Investimento - FNSP\_FAF\_22\_FISP\_ND4**

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou

indiretamente por este instrumento.

#### CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste **TERMO ADITIVO** no Diário Oficial da União será providenciada pelo **ÓRGÃO REPASSADOR**, em até 20 (vinte) dias após a assinatura.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos, a partir da data de publicação.

ANA CRISTINA MELO SANTIAGO Secretária de Gestão e Ensino em Segurança Pública	CARLOS RENATO MACHADO PAIM Secretário Nacional de Segurança Pública
CARLOS ALBERTO MANSUR Secretário de Estado de Segurança Pública do Amazonas	



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO MANSUR, Usuário Externo**, em 29/12/2022, às 17:14, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS RENATO MACHADO PAIM, Secretário(a) Nacional de Segurança Pública**, em 29/12/2022, às 17:25, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Melo Santiago, Secretário(a) de Gestão e Ensino em Segurança Pública**, em 29/12/2022, às 17:36, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **21174313** e o código CRC **8D2659A8**.  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.